



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.046, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Prorroga, por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto no Art. 1.º do Decreto n.º 3.909/2013, que Suspende, temporariamente, a concessão de espaços físicos nos cemitérios Municipais.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 3.º do Decreto n.º 3.909, de 13 de junho de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto no Art. 1.º do Decreto n.º 3.909, de 13 de Junho de 2013, a contar de 13 de junho de 2014 a 12 de junho de 2015, para a Necrópole Pio XII.

Parágrafo único. As demais determinações do Decreto n.º 3.909/2013 permanecem inalteradas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 09 de Junho de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.